

ATA DE REUNIÃO

Data: 24.09.2020

Local: Reunião online - Aplicativo Hangouts Meet

Presenças: Des. **Francisco Rossal de Araújo**, Vice-Presidente (Coordenador do Núcleo);

Des. **Gilberto Souza dos Santos** Presidente da Comissão de Jurisprudência;

Des. **João Alfredo Borges Antunes de Miranda**, Presidente da Seção Especializada em Execução;

Servidor **Onélio Luís Soares dos Santos**, Secretário-Geral Judiciário;

Servidor **Aldo da Silva Jardim**, Assessor da Secretaria-Geral Judiciária;

Servidor **Gustavo Martins Baini**, Assessor-Chefe da Assessoria de Recurso de Revista;

Servidora **Gabriela Balbinot**, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

Secretaria: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 16h – 17h15min

Pauta:

Organização do funcionamento do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP e do Núcleo de Ações Coletivas - NAC

Em vinte e quatro de setembro do ano de 2020, às 16 horas, ocorreu reunião online do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Des. Francisco, conforme registro que segue: Gabriela referiu que deve-se avaliar a situação do NUGEP, que foi criado e não atua, não dispõe de servidores, nem de fluxo de trabalho, e tampouco é reconhecido como unidade na estrutura formal do TRT da 4^a Região. Afirmou que, por força da Resolução CNJ nº 339/2020, há a necessidade de implementação do Núcleo de Ações Coletivas-NAC, que caso não possa ser criado como uma unidade autônoma, deverá ser implantado dentro da estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, sob a denominação “NUGEPNAC”. Ressaltou que o CNJ tem se movimentado para passar a exigir como meta o aspecto do gerenciamento de precedentes, elucidando que até então havia

apenas a aferição do índice das ações coletivas, que no primeiro grau vem sendo cumprido, e no segundo grau, não é cumprido há 5 anos. Apontou para a relevância de ativação do módulo NUGEP no PJE. Des. Rossal ponderou que haverá dificuldade para a criação de 3 grupos com enfoque no mesmo tema. Aventou a possibilidade de que se criem os núcleos e que os trabalhos se concentrem na Comissão de Jurisprudência. Destacou que o TRT da 4^ª Região não dispõe de servidores para criar o NAC como unidade autônoma. Afirmou também que o NAC deve estar vinculado à Assessoria de Recurso de Revista. Propôs que sejam elaborados estudos para que seja analisada a viabilidade de haver a fusão da Comissão de Jurisprudência, NUGEP e NAC. Des.João Alfredo manifestou-se favoravelmente a essa concentração. Des. Rossal expôs que se trata de uma questão de trabalho coordenado. Registrhou que a Comissão de Jurisprudência tem autonomia. Citou o exemplo do NUPEMEC que tem funcionado bem, e que pensa em fazer o mesmo em relação à Comissão de Jurisprudência. Solicitou que a AGE ajude a elaborar informação com proposta de funcionamento de tudo em uma única estrutura. Gabriela salientou que o NUGEP e NAC precisam se constituir em uma unidade autônoma no Tribunal, e que a Comissão de Jurisprudência sequer possui estrutura para assessorá-la. Observou que para que haja cumprimento da Resolução CNJ nº 235/2016 e da Resolução CNJ nº 339/2020 é imprescindível que seja criada a unidade, com servidores lotados, que poderá auxiliar a Comissão de Jurisprudência. Des. Rossal repisou que o TRT da 4^ª Região não dispõe de servidores para a criação de uma unidade autônoma, e que teriam que repensar a ideia de servidores multilocalizados, aptos a atuar em várias atividades. Sustentou que o Tribunal terá que buscar uma forma de unificar as unidades. Expôs que a Comissão de Jurisprudência, com apoio da Assessoria de Recurso de Revista, deverá conduzir os trabalhos, sobretudo porque tem vocação natural para a unificação de jurisprudência. Referiu que terão que submeter a matéria ora tratada à Presidência. Gustavo enfatizou que não é viável a utilização da estrutura da Assessoria de Recurso de Revista para absorver as atribuições dos núcleos. **Des. Rossal solicitou que a AGE apresente proposta de como o Tribunal empreenderá para concentrar as atribuições dos núcleos, para inseri-los na estrutura do Tribunal e para efetuar lotação de servidores na nova unidade.** Gustavo considerou que terão que racionalizar o trabalho e o NUGEP deverá impulsionar a criação de um cultura de precedentes

jurisprudenciais dentro deste Regional. Des. Gilberto asseverou que a Comissão de Jurisprudência poderia dialogar com os magistrados do Tribunal a fim de fomentar essa cultura de precedentes. **Próxima reunião agendada para 23.10.2020 às 15h.** Reunião encerrada às 17h15min. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.